

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

1 -----Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze,  
2 nesta vila de Bombarral e na sala de reuniões do edifício dos Paços do  
3 Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de  
4 Bombarral, com a presença do senhor presidente da Câmara José Manuel  
5 Gonçalves Vieira, do senhor vice-presidente Nuno Manuel Mota Silva, dos  
6 senhores vereadores Luis Alberto Camilo Duarte, António Joaquim Correia  
7 Fialho Marcelino, M.<sup>a</sup> Norberta Ponte Ferreira Santos, Rosa Maria Bastos  
8 Gonçalves Guerra e M.<sup>a</sup> Los Angeles Vinuesa Peña Oliveira. -----

9 -----Secretariou a reunião o assistente técnico Nuno Fernando Carreira  
10 Taborda Ferreira. -----

11 -----Esteve igualmente presente a técnica superior Elsa Margarida Costa  
12 Santos. -----

13 -----Pelas 09:15 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor  
14 presidente da Câmara. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

15  
16 **1056. ATA N.º 27/2015:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por  
17 unanimidade dos membros presentes na reunião respectiva aprovar a ata  
18 n.º 27/2015, respeitante à reunião ordinária de Câmara de dia 25 de  
19 Novembro. -----

**DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -----**

20  
21 **1057. ROULOTES EM SÃO MAMEDE:** Deu conhecimento do seguinte teor de  
22 email recebido da senhora arquitecta Márcia Carvalho sobre o assunto em  
23 epígrafe: “Na sequência da informação infra, prestada pelo SPGU, através  
24 do arq. Nuno Morais, complemento a situação referindo que foi contactada a  
25 Delegação Sub-Regional da CCDRLVT, nas Caldas da Rainha,  
26 pessoalmente com a Sra. Eng. Maria João Pinheiro, que confirmou as  
27 nossas já prestadas informações técnicas internas, que a pretensão carece  
28 de aprovação por parte daquela entidade, sendo obviamente em relação à  
29 estrutura mista de madeira e alvenaria, chamando-se também a atenção  
30 que deve ser identificado o USO pretendido, e não em relação à roulote,  
31 sendo que não é necessário nenhum documento a emitir pela Câmara  
32 Municipal (eventualmente a planta de localização se não for através do  
33 nosso site) para a sua instrução. Relativamente às Estradas de Portugal, a  
34 situação é idêntica, sendo que também não consta nenhum pedido naquela  
35 entidade.” -----

36 **1058. JANTAR DE NATAL DOS TRABALHADORES:** Manifestou satisfação e  
37 reconhecimento pelo facto do SPGU ter organizado um jantar de Natal do  
38 pessoal da Câmara, a realizar no dia 04 de Dezembro. Natal é tempo de  
39 união, partilha e esperança e é com esse sentimento que comparecerá a  
40 esse jantar aberto a todos, muito diferente das iniciativas condicionadas a

**ATA N.º 28/2015** – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

- 41 grupos que em nada ilustram o espírito da época que devia permanecer por  
42 todo o ano. -----
- 43 **1059. OESTECIM:** Informou o executivo que esteve presente numa reunião do  
44 Conselho Executivo da OesteCIM que decorreu em Alcobaça. -----
- 45 **1060. MOSTRA DE DOCES E LICORES CONVENTUAIS:** Informou o executivo  
46 que esteve presente em Alcobaça na inauguração da Mostra de Doces e  
47 Licores Conventuais. -----
- 48 **1061. PENTACOELHO:** Informou o executivo que decorreu uma reunião entre as  
49 partes interessadas na resolução do problema da UTS do Pó, com  
50 representantes da Câmara Municipal, da firma Pentacoelho, da Junta de  
51 Freguesia do Pó e vários elementos da população, que resultou na  
52 constituição de uma comissão de acompanhamento do caso, composta pelo  
53 Dr. David Matos, administrador da empresa, pelo Presidente da Câmara  
54 Municipal do Bombarral, pelo Presidente da Junta de Freguesia do Pó, e de  
55 três elementos da população – os senhores Telmo, David e Filipe. -----
- 56 **1062. DIA DO PIJAMA:** Informou o executivo que esteve presente nas actividades  
57 no âmbito do Dia do Pijama, organizadas pela Câmara Municipal do  
58 Bombarral, tendo-se apercebido que a mesma foi um êxito junto das  
59 crianças que nela participaram,. -----
- 60 **1063. SANGUINHAL:** Informou o executivo que recebeu o Dr. Pedro Carvalho,  
61 novo proprietário do palacete do Sanguinhal que se apresentou e mostrou  
62 intenções de dinamizar aquele espaço, com fins ligados ao Turismo e à  
63 Gastronomia, para além de admitir fazer outros investimentos no concelho.
- 64 **1064. COLEGIADA DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO:** Informou o  
65 executivo que em representação da Câmara Municipal do Bombarral, um  
66 dos municípios associados à Região Demarcada de Aguardente DOC  
67 Lourinhã, acompanhou a realização do Capítulo de Outono 2015 da  
68 Colegiada de Nossa Senhora da Anunciação da Lourinhã que decorreu no  
69 nosso concelho. Recebeu todos os convidados e expressou à Senhora Grã-  
70 Mestre Ana Tabarra Santos, os desejos de que tenham gostado do  
71 acolhimento feito ao Grande Capítulo de Outono | 2015, evento cujo local de  
72 realização escolhido teve como palco o nosso concelho, tendo culminado  
73 com um jantar servido pelos alunos e professores do Agrupamento de  
74 Escolas Fernão Pó. Foi para todos muito dignificante a parceria com esta  
75 prestigiada Colegiada ou Confraria, enquanto instrumento privilegiado, de  
76 divulgação e promoção do nosso território e dos seus produtos, com  
77 especial incidência na categorizada Aguardente Vínica da Região  
78 Demarcada da Lourinhã. A todos os confrades, amigos e convidados da  
79 Colegiada, desejou a continuação de excelente trabalho em prol da  
80 excelência dos produtos e da pujança da economia da nossa região. -----

**ATA N.º 28/2015** – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

- 81 **1065. INTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BOLOS E SALGADOS**  
82 **PARA EXPORTAÇÃO:** Informou o executivo que reuniu com o empresário  
83 Sr. José Rui Oliveira Martins, que é proprietário de fábricas em Odivelas e  
84 Cacém e de diversas pastelarias em Odivelas e Massamá e que pretende  
85 instalar uma fábrica de salgados no Bombarral com o objectivo de exportar.  
86 Vão criar cerca de 20 postos de trabalho e a escolha do Bombarral deve-se  
87 à existência de mão-de-obra qualificada disponível e a uma maior  
88 participação por parte do quadro comunitário de apoio 2020. neste  
89 momento estão a ser efetuados os estudos para a sua implantação. -----  
90 **1066. ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Informou o executivo que no passado dia 26  
91 de Novembro esteve presente na sessão da Assembleia Municipal. -----  
92 **1067. ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL:** Informou o executivo que no passado  
93 dia 27 de Novembro esteve presente na Assembleia Intermunicipal da  
94 OesteCIM.-----  
95 **DA SENHORA VEREADORA NORBERTA SANTOS:** -----  
96 **1068. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS:** Informou o executivo que no passado dia  
97 26 de Novembro esteve presente numa reunião em Santarém com o IMT  
98 sobre as alterações legislativas no sector dos transportes rodoviários, pois  
99 até 2019 acabarão as actuais concessões e até 2016 os Municípios terão  
100 de decidir se vão funcionar sozinhos ou no âmbito das comunidades  
101 intermunicipais nesta área. É um processo complicado e algumas Câmaras  
102 Municipais ficaram apreensivas com a nova legislação.-----  
103 **1069. PROJECTO NUTRIR, COLORIR E BEM GERIR:** Informou o executivo que  
104 no passado dia 27 de Novembro esteve no Centro Escolar na apresentação  
105 do projecto em epígrafe que decorrerá até final de Maio e que tem como  
106 parceiros para além da Câmara Municipal o Agrupamento de Escolas  
107 Fernão do Pó, a Santa Casa da Misericórdia do Bombarral e a Unidade  
108 Local de Saúde.-----  
109 **1070. DIA DO PIJAMA:** Informou o executivo que em representação do senhor  
110 Presidente da Câmara esteve presente num dos horários das actividades no  
111 âmbito do Dia do Pijama.-----  
112 **DA SENHORA VEREADORA ROSA GUERRA:** -----  
113 **1071. CONVÍVIO INTERGERACIONAL NO ÂMBITO DO DIA MUNDIAL DA**  
114 **TERCEIRA IDADE:** Informou o executivo que no passado dia 28 de  
115 Outubro decorreu no centro escolar um encontro intergeracional no âmbito  
116 do Dia Mundial da Terceira Idade, com a participação do Centro Social  
117 Paroquial e da Santa Casa da Misericórdia do Bombarral, com jogos  
118 tradicionais no ginásio e finalizou com um lanche convívio.-----  
119 **1072. X ENCONTRO DAS CPCJ'S DO OESTE:** informou o executivo que no  
120 passado dia 30 de Outubro esteve presente em Alenquer no X Encontro das

**ATA N.º 28/2015** – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

- 121 CPCJ's do Oeste no Fórum Romeira, foram abordados vários temas  
122 nomeadamente a alteração à lei da CPCJ, violência doméstica e boas  
123 práticas e constrangimentos das CPCJ Ficou combinado que em 2016 este  
124 encontro terá lugar no Bombarral.-----
- 125 **1073. XXXV FESTIVAL NACIONAL DE GASTRONOMIA:** Informou o executivo  
126 que no passado dia 30 de Outubro, em representação da Câmara  
127 Municipal, esteve presente no XXXV Festival Nacional de Gastronomia,  
128 onde o Bombarral teve um stand com dois produtores: a Companhia  
129 Agrícola do Sanguinhal e os Vinhos Feitor.-----
- 130 **1074. SEMINÁRIO DE PROTECÇÃO CIVIL:** Informou o executivo que em 31 de  
131 Outubro esteve presente em Sobral de Monte Agraço num seminário no  
132 âmbito da protecção civil que contou com um programa de grande interesse  
133 cujo programa foi o papel autárquico e civil em Protecção civil; a percepção  
134 do risco e o risco real , na Sociedade Civil; a Protecção Civil Nacional e  
135 Internacional; Planos de Emergência Municipais e suas ligações. Os Planos  
136 de Municipais de Emergência são ferramentas úteis para responder aos  
137 riscos e de recuperar as suas consequências.-----
- 138 **1075. PSICÓLOGA:** Informou o executivo que já se encontra ao serviço a  
139 psicóloga clínica que vai dar apoio no âmbito do NILAVD. -----
- 140 **1076. LOJA DE NATAL:** Convidou em nome da Câmara Municipal, todos os  
141 presentes para a inauguração da Loja de Natal na Rua do Comércio número  
142 nove, no dia quatro, às 19h15m, que contará com uma exposição de  
143 presépios, artesanato e produtos regionais.-----
- 144 **1077. CLDS 3G:** Informou o executivo que a candidatura do Contrato Local de  
145 Desenvolvimento Social de 3ª geração foi aprovada a 100% e no dia 27 de  
146 Novembro chegou o termo de aceitação e o qual foi devolvido pela Entidade  
147 Coordenadora e aceite pela Autoridade de Gestão do qual se teve  
148 autorização para início do projecto. Vão iniciar as entrevistas aos técnicos  
149 nas diversas áreas especializadas para dinamização de actividades no  
150 âmbito de plano de acção. -----
- 151 **DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----
- 152 **1078. JORNADAS TÉCNICAS SOBRE OS DESAFIOS FACE AO NOVO**  
153 **MODELO DE GESTÃO DAS ÁGUAS:** Informou o executivo que no  
154 passado dia 19 de Novembro esteve em Coimbra no evento em epígrafe  
155 acompanhado da eng. Ana Martins. Uma dos assuntos foi a questão do  
156 cadastro como ferramenta de optimização, matéria muito importante para as  
157 candidaturas que terão de fazer nesta área. -----
- 158 **DO SENHOR VEREADOR LUIS DUARTE:**-----
- 159 **1079. PEDIDO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** Reiterou o pedido de  
160 informação formulado aquando da discussão do orçamento e PPI para 2016

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

- 161 sobre se todas as facturas da Valorsul e das Águas de Lisboa e Vale do  
162 Tejo se encontram devidamente cabimentadas. -----
- 163 **1080. MERCADO MUNICIPAL:** Foi anunciada a assinatura de um protocolo para  
164 instalação da Loja do Cidadão, onde nada garante o investimento na  
165 adequação do mercado municipal. Quer saber do ponto de situação deste  
166 processo que será de grande importância para o Bombarral.-----  
167 -----O senhor Presidente da Câmara disse que está em estudo a  
168 requalificação do Mercado Municipal no âmbito do programa Aproximar,  
169 encontrando-se o senhor arquitecto Rui Viola a elaborar proposta de  
170 projeto. -----
- 171 **1081. JANTAR DE NATAL:** Congratulou-se que haja funcionários nesta casa que  
172 se disponham a organizar um jantar de Natal, mas lembrou que era tradição  
173 ser a Câmara Municipal a organizar um almoço de Natal da própria  
174 autarquia.-----  
175 -----O senhor Presidente da Câmara disse reconhecer que a Câmara  
176 Municipal começa a ter finalmente condições para recuperar essa tradição  
177 em parceria com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara, pelo  
178 que no próximo ano pensa-se levar a cabo a iniciativa. -----
- 179 **1082. CENTRAL DE MASSAS ASFÁLTICAS:** Solicitou e sensibilizou de forma  
180 profunda o senhor Presidente da Câmara e o senhor vice-presidente da  
181 Câmara para que se dinamize a colocação da central de massas asfálticas  
182 em funcionamento para se avançar rapidamente com intervenções nas  
183 estradas e arruamentos. Sugeriu também que nessa ocasião se promova  
184 com pompa e circunstância uma inauguração da famosa central de massas  
185 asfálticas. -----
- 186 **1083. ESTALEIROS MUNICIPAIS:** Enquanto bombarralense congratula-se com  
187 todos os investimentos no Bombarral mas não pode deixar de dizer que a  
188 transferência dos trabalhadores para as antigas instalações do IVV  
189 necessita de investimento para a criação de condições de trabalho para os  
190 mesmos no planeamento prévio, porque a mudar-se as pessoas não é  
191 necessário um processo destes que de certeza deve ser demorado. Devem-  
192 se tomar medidas preventivas para que um projecto destes não se venha a  
193 perder.-----  
194 -----O senhor Presidente da Câmara registou esta intervenção e  
195 confirmou que a transferência dos trabalhadores implicará a melhoria das  
196 condições de trabalho. -----
- 197 **DO SENHOR VEREADOR FIALHO MARCELINO:**-----
- 198 **1084. ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS:** Solicitou informação  
199 sobre o ponto de situação da elaboração de regulamentos municipais. -----  
200 **DA SENHORA VEREADORA M.ª LOS ANGELES OLIVEIRA:** -----

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

- 201 **1085. JANTAR DE NATAL:** Agradeceu o convite dos trabalhadores para o jantar  
202 de Natal de dia 04 de Dezembro, onde com grande pena sua não irá poder  
203 estar presente por já ter compromissos anteriormente assumidos. Faz todo  
204 o gosto em que as coisas corram o melhor possível. -----
- 205 **1086. IMI – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL:** Reiterou o pedido de informação  
206 efectuado na sessão da Assembleia Municipal sobre este assunto. -----  
207 -----O senhor Presidente da Câmara leu o teor do ofício que irá hoje ser  
208 remetido à bancada da CDU na Assembleia Municipal sobre este assunto:  
209 “Em resposta ao pedido de informação apresentado por V.Ex.<sup>a</sup> em sessão  
210 da Assembleia Municipal do Bombarral, cumpre-me informar que nenhum  
211 dos prédios referenciados propriedade do Centro Social Paroquial do  
212 Bombarral se enquadra no teor da deliberação aprovada em sessão  
213 ordinária de 25 de Setembro de 2015, sobre as taxas do IMI e os restantes  
214 edifícios (lar, creche, igrejas...) já se encontram isentos do pagamento do  
215 IMI por força da legislação aplicável em vigor.”-----
- 216 **1087. ARRUAMENTOS PÚBLICOS:** Chamou a atenção para uma situação que  
217 lhe foi transmitida relativamente ao péssimo estado do acesso a uma  
218 habitação em São Mamede junto a um acesso à estrada nacional 8. -----
- 219 **1088. CANIL:** Renovou o pedido de informação sobre o ponto de situação deste  
220 processo. -----
- 221 **1089. CENTRO ESCOLAR:** Reiterou as questões anteriormente colocadas neste  
222 âmbito. -----
- 223 **1090. CARTA EDUCATIVA:** Reiterou o requerimento apresentado sobre esta  
224 matéria. -----  
225 -----O senhor Presidente da Câmara fez entrega da informação  
226 solicitada.-----
- 227 **ORDEM DO DIA**
- 228 **1091. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE DECLARAÇÃO DE**  
229 **CADUCIDADE DO ACTO QUE APROVOU O PROJETO DE**  
230 **ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 06/2013/01, iniciado a  
231 requerimento apresentado pelos herdeiros de Hermínia Carvalho de  
232 Almeida Sousa, datado de 2014.06.19, foi deliberado por unanimidade e em  
233 minuta declarar a caducidade do acto que aprovou o projecto de  
234 arquitectura, estrada nacional 8, lugar de São Mamede, freguesia de Roliça.
- 235 **1092. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE DECLARAÇÃO DE**  
236 **CADUCIDADE DO ACTO QUE APROVOU O PROJETO DE**  
237 **ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 08/2014/01, iniciado a  
238 requerimento apresentado pelo senhor Adriano António Nunes dos Santos,  
239 datado de 2014.05.12, foi deliberado por unanimidade e em minuta declarar

**ATA N.º 28/2015** – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

- 240 a caducidade do acto que aprovou o projecto de arquitectura, Rua da Relva,  
241 lugar do Vale Covo, União das Freguesias de Bombarral e Vale Covo.-----
- 242 **1093. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE DECLARAÇÃO DE**  
243 **CADUCIDADE DO ACTO QUE APROVOU O LICENCIAMENTO:**  
244 Apreciado o processo n.º 04/2011/01, iniciado a requerimento apresentado  
245 pelo senhor António José Rodrigues Pereira, datado de 2012.09.18, foi  
246 deliberado por unanimidade e em minuta declarar a caducidade do acto que  
247 aprovou o licenciamento, estrada nacional 8, lugar de São Mamede,  
248 freguesia de Roliça.-----
- 249 **1094. VISTORIA AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 89 DO DECRETO-LEI N.º**  
250 **555/99 DE 16 DE DEZEMBRO NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-**  
251 **LEI 136/2014 DE 09 DE SETEMBRO:** Apreciado o processo n.º 28/2015/51,  
252 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Manuel da Encarnação  
253 Marreiro Varela, datado de 2015.09.24, com o auto de vistoria efectuada a  
254 edifício sito na Rua Coronel Nicolau Trante, lugar e freguesia de Roliça, foi  
255 deliberado por unanimidade e em minuta mandar notificar o cabeça de casal  
256 da herança de Lúcio Luis no sentido de remover os entulhos e depositá-los  
257 em vazadouro licenciado, bem como promover a reparação do muro  
258 existente ou em alternativa proceder à dmeolição do mesmo com a  
259 consequente vedação da propriedade de modo a impedir o livre acesso de  
260 pessoas e animais, concedendo para o efeito um prazo de 30 dias.-----
- 261 **1095. VISTORIA AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 89 DO DECRETO-LEI N.º**  
262 **555/99 DE 16 DE DEZEMBRO NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-**  
263 **LEI 136/2014 DE 09 DE SETEMBRO:** Apreciado o processo n.º 05/2015/05,  
264 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Xumiao Liu, datado de  
265 2015.10.20, com o auto de vistoria efectuada a edifício sito na Rua José  
266 Veríssimo Duarte, 17 r/c, vila e União das freguesias de Bombarral e Vale  
267 Covo, foi deliberado por unanimidade e em minuta mandar notificar a  
268 empresa FUNDIMO na qualidade de proprietária do 1.º andar, de modo a  
269 averiguar e reparar no prazo de 30 dias qual a causa das infiltrações no  
270 estabelecimento comercial e ainda proceder ao fecho da ligação entre as  
271 duas fracções.-----
- 272 **1096. CERTIDÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE**  
273 **NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE**  
274 **SETEMBRO, COM DEDACÇÃO PELA LEI N.º 64/2003 DE 23 DE**  
275 **AGOSTO:** Apreciado o processo n.º 42/2015/04, iniciado a requerimento  
276 apresentado pela senhora D. Helena Fernandes, datado de 2015.11.19, foi  
277 deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a emissão de certidão de  
278 compropriedade para quatro proprietários, em prédio inscrito na matriz sob o  
279 n.º 69 da secção V, Largo da Escola, lugar de Azambujeira dos Carros,

**ATA N.º 28/2015** – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

- 280 freguesia da Roliça, classificado pelo plano director municipal como urbano  
281 e urbanizável de nível 2. -----
- 282 **1097. CERTIDÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE**  
283 **NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE**  
284 **SETEMBRO, COM DEDACÇÃO PELA LEI N.º 64/2003 DE 23 DE**  
285 **AGOSTO:** Apreciado o processo n.º 43/2015/04, iniciado a requerimento  
286 apresentado pela senhora D. Helena Fernandes, datado de 2015.11.19, foi  
287 deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a emissão de certidão de  
288 compropriedade para quatro proprietários, em prédio inscrito na matriz sob o  
289 n.º 5 da secção C, Falcão, Rua Principal, União das freguesias de  
290 Bombarral e Vale Covo, classificado pelo Plano Director Municipal como  
291 reserva agrícola nacional e agro-florestal. -----
- 292 **1098. APRECIACÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A INFORMAÇÃO N.º**  
293 **129/AEGLD/2015 – RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO EM DUPLICADO –**  
294 **DELFINA MARIA SOARES GOMES:** Apreciada a informação n.º  
295 129/AEGLD/2015 foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a  
296 restituição da quantia de € 9,59 à senhora D. Delfina Maria Soares Gomes.
- 297 **1099. APRECIACÇÃO E DLEIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DE PROTOCOLO**  
298 **DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DO BOMBARRAL E A**  
299 **ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA PARA O ANO LECTIVO**  
300 **2015/2016:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte  
301 proposta do senhor Presidente da Câmara: “considerando que: nos termos  
302 da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de  
303 Setembro, é competência da Câmara Municipal apoiar actividades de  
304 interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa ou outra de  
305 interesse para o Município; de entre todas as atribuições e competências  
306 que presentemente se encontram confiadas aos órgãos municipais a  
307 educação ambiental é considerada de grande importância para a  
308 aprendizagem e sensibilização dos alunos nesta área de intervenção social;  
309 proponho que a Câmara Municipal autorize a celebração de um protocolo  
310 de colaboração entre a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) no  
311 âmbito do programa Eco-escolas, conforme anexo I à presente acta.”-----
- 312 **1100. APRECIACÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DE ALIENAÇÃO**  
313 **DE LOTES NA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS – PÓLO II:** Foi  
314 presente a seguinte proposta do senhor Presidente da Câmara:  
315 “considerando que: na-----  
316 - Na zona de actividades económicas de comércio e serviços – pólo II,  
317 existem 13 lotes em condições de serem alienados e cujas áreas são de  
318 500 m<sup>2</sup> (lote 1 a 8 e do 11 ao 13) e 930 m<sup>2</sup> (lotes 9 e 10) respectivamente; -



**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

319 - Nos anos de 2011 e de 2014 foram lançados procedimentos de concurso  
320 público para os mesmos fins não tendo, contudo, sido possível a alienação  
321 de qualquer dos lotes a concurso; -----  
322 - A conjuntura económico-financeira continua desde então a apresentar  
323 constrangimentos ao investimento, pelo que importa criar condições para  
324 atrair potenciais interessados nos lotes em apreço, nomeadamente:-----  
325 \* Alargando os usos permitidos, que se enquadrem nos instrumentos de  
326 gestão territorial em vigor no concelho de Bombarral, como é o caso da  
327 alteração ao loteamento em causa que se encontra em curso (cf.  
328 Deliberação da Câmara Municipal de 18.11.2015: uso de comércio e  
329 serviços e actividade industrial do tipo 3);-----  
330 \* Reduzindo o valor por m<sup>2</sup> dos lotes. -----  
331 - Existe um regulamento para a alienação de lotes e sua ocupação na zona  
332 de actividades económicas de comércio e serviços – pólo II, aprovado na  
333 reunião da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Abril de 2009,  
334 disponível no site da Câmara Municipal em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt) .-----  
335 Proponho que a Câmara Municipal aprove a seguinte proposta: -----  
336 1) Que sejam desencadeados os procedimentos adequados à realização de  
337 um concurso público para venda de 10 (dez) lotes na Zona de Actividades  
338 Económicas de Comércio e Serviços – Pólo II, designadamente os lotes 1 a  
339 8, com a área de 500 m<sup>2</sup> cada e lotes 9 e 10 com a área de 930 m<sup>2</sup>, cada. --  
340 2) Que o preço base de licitação seja de € 25,00 (vinte e cinco euros) por  
341 metro quadrado de área do lote;-----  
342 3) Que a alienação dos lotes seja devidamente publicitada por edital, no site  
343 do Município do Bombarral, nos jornais locais bem como em pelo menos um  
344 jornal de grande expansão a nível nacional;-----  
345 4) Que seja nomeada a Comissão de Acompanhamento, composta por 3  
346 elementos, que procederá à apreciação e verificação de conformidade das  
347 eventuais candidaturas e elaborará o relatório final a ser apresentado ao  
348 executivo para deliberação;-----  
349 5) que a referida Comissão de Acompanhamento seja composta pelos  
350 seguintes elementos: -----  
351 Presidente: arquitecta Márcia Maria Monteiro Carvalho, técnica superior,  
352 que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva dr.<sup>a</sup>  
353 Elsa Margarida Costa Santos;-----  
354 Vogais efectivos - dr.<sup>a</sup> Elsa Margarida Costa Santos, técnica superior e  
355 arquitecto Nuno Veiga Borges Morais;-----  
356 Vogais suplentes – Sérgio Manuel Silva Duarte, técnico superior e  
357 engenheira Teresa Isabel Sasso Pereira, técnica superior. -----

**ATA N.º 28/2015** – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

358 6) Que os critérios de selecção das candidaturas sejam os definidos no  
359 artigo 10.º do regulamento para a Alienação de Lotes e sua Ocupação na  
360 Zona de Actividades Económicas – Pólo II;-----  
361 7) Que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do supra citado regulamento a  
362 fórmula de avaliação , bem como o peso de cada critério, dos factores e  
363 subfactores a utilizar na selecção das propostas sejam: -----  
364  $CF = \frac{1}{5} [(20\% * C1.1) + (25\% * C1.2) + (10\% * C1.3) + (40\% * C1.4) + (5\% * C1.5)]$  -----  
365 Em que: -----  
366 CF = Classificação final; -----  
367 C1.1 = valorização dos recursos humanos;-----  
368 C1.2 = Valorização da estrutura económico empresarial do concelho;-----  
369 C1.3 = Dinamização e fomento da deslocação e/ou instalação de novas  
370 unidades económicas;-----  
371 C1.4 = Valor da adjudicação;-----  
372 C1.5 = Número de lotes pretendidos; -----  
373 Os factores e subfactores incluídos no artigo 10.º do supra citado  
374 regulamento serão valorizados da seguinte forma:-----  
375 1.1 – Valorização dos recursos humanos – 20%;-----  
376 - alínea a) – Número de postos de trabalho a criar = 50% com os seguintes  
377 intervalos:-----  
378 {1 a 3 postos de trabalho} = 2,5 pontos;-----  
379 {4 a 6 postos de trabalho} = 5 pontos;-----  
380 {7 a 9 postos de trabalho} = 7,5 pontos;-----  
381 {mais de 10 postos de trabalho} = 10 pontos;-----  
382 - alínea b) – Recrutamento de residentes no concelho = 50% com os  
383 seguintes intervalos:-----  
384 {1 a 3 postos de trabalho} = 2,5 pontos;-----  
385 {4 a 6 postos de trabalho} = 5 pontos;-----  
386 {7 a 9 postos de trabalho} = 7,5 pontos;-----  
387 {mais de 10 postos de trabalho} = 10 pontos;-----  
388 1.2 – Valorização da estrutura económico empresarial do concelho – 25%;-  
389 - alínea a) – volume do investimento = 20% com os seguintes intervalos: ---  
390 {até € 100.000,00} = 2,5 pontos;-----  
391 {€ 100.000,00 a € 200.000,00} = 5 pontos;-----  
392 {€ 200.000,00 a € 300.000,00} = 7,5 pontos;-----  
393 {mais de € 300.000,00} = 10 pontos;-----  
394 - alínea b) - **Contributo para o desenvolvimento do escoamento e divulgação**  
395 **de produtos com denominação de origem ou de produção do Concelho = 40%;**  
396 Não = 0 (zero) pontos; Sim = 10 (dez) pontos;-----  
397 - alínea c) 40%;-----

**ATA N.º 28/2015** – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

398 Não = 0 (zero) pontos; Sim = 10 (dez) pontos;-----  
399 1.3 – Dinamização e fomento da deslocação e/ou instalação de novas  
400 unidades económicas – 10%; -----  
401 - alínea a) Relocalização de pequenas indústrias não poluentes que se  
402 encontrem a laborar em espaço urbano no Concelho de Bombarral-----  
403 Não = 0 (zero) pontos; Sim = 10 (dez) pontos;-----  
404 - alínea b) Relocalização de empresas com sede em outros municípios,  
405 desde que transfiram a sua sede social para o Município de Bombarral no  
406 prazo de 30 dias a contar de emissão da licença de utilização do imóvel ----  
407 Não = 0 (zero) pontos; Sim = 10 (dez) pontos;-----  
408 1.4 – Valor da adjudicação – 40%-----  
409 Ter-se-á em consideração o preço base de licitação por metro quadrado da  
410 área do lote oferecido pelo candidato e será valorizado da seguinte forma: -  
411 - 25,00 €; <30,00 € = [0 ; 2.5 pontos];-----  
412 -  $\geq$ 30,00 €; <35,00 € = [2,5 ; 5 pontos];-----  
413 -  $\geq$ 35,00 €; <40,00 € = [5 ; 7,5 pontos];-----  
414 -  $\geq$ 40,00 €; <45,00 € = [7,5 ; 10 pontos];-----  
415 -  $\geq$ 45,00 € = 10 pontos.-----  
416 Nota: a variação dos intervalos definidos é linear; -----  
417 1.5 = Número de lotes pretendidos – 5%-----  
418 - {1 lote} – 2,5 pontos; {2 lotes} – 5 pontos; {3 lotes} – 7,5 pontos; {4 lotes} –  
419 10 pontos. -----  
420 8) Que seja aprovado o programa de concurso público (anexo II à presente  
421 acta).”-----  
422 **1101. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO**  
423 **DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL – ESCOLA DO 1.º**  
424 **CICLO DOS BARAÇAIS:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta  
425 aprovar a seguinte proposta do senhor Presidente da Câmara:  
426 “Considerando que: -----  
427 É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a  
428 entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à  
429 execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o  
430 Município, bem como apoiar actividades de natureza social, cultural,  
431 educativa, recreativa ou outra, igualmente de interesse para o Município; ---  
432 Compete à Câmara Municipal gerir as instalações e equipamentos sob  
433 administração municipal bem como onerar bens imóveis – neste último  
434 caso, quando por força do correspondente valor essa competência não seja  
435 do órgão deliberativo;-----  
436 A Associação de Solidariedade Social de Baraçais remeteu a este Município  
437 pedido de cedência de instalações da escola do 1.º ciclo de Baraçais pois

**ATA N.º 28/2015** – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

438 carecem de um espaço para o desenvolvimento de actividades, conforme  
439 documento em anexo;-----  
440 O Município dispõe de instalações que poderão ser aproveitadas para esse  
441 fim; -----  
442 Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista nas  
443 alíneas g), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias  
444 locais, aprovado em anexo á lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a  
445 celebração de contrato de comodato de bem imóvel, conforme minuta  
446 constante do anexo III da presente acta, que tem por objecto a cedência  
447 pelo Município do Bombarral à Associação de Solidariedade Social dos  
448 Baraçais das instalações da escola do 1.º ciclo de Baraçais para uso  
449 exclusivo de actividades que se inserem no objecto social da associação,  
450 nos termos fixados nos seus estatutos.”-----  
451 -----A senhora vereadora M.ª Los Angeles Oliveira lembrou que em  
452 determinada altura fez finca-pé em não haver cedência de espaços sem  
453 haver o respectivo regulamento, que entretanto consta da relação dos  
454 regulamentos que estão a ser elaborados e que irá levar algum tempo.  
455 Pode agora abrir mão desta situação mas era bom haver regulamento.-----  
456 **1102. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**  
457 **COLABORAÇÃO COM A DELEGAÇÃO DO BOMBARRAL DA CRUZ**  
458 **VERMELHA PORTUGUESA:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta  
459 aprovar a seguinte proposta do senhor Presidente da Câmara:  
460 “Considerando que: -----  
461 1. É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a  
462 entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à  
463 execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o  
464 município, bem como apoiar actividades de natureza social, cultural,  
465 educativa, desportiva, recreativa ou outra, igualmente, de interesse para o  
466 município;-----  
467 2. Compete à Câmara Municipal gerir as instalações e equipamentos sob  
468 administração Municipal, bem como onerar bens imóveis – neste último  
469 caso, quando, por força do correspondente valor, essa competência não  
470 seja do órgão deliberativo; -----  
471 3. A DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA NO  
472 BOMBARRAL (CVPBBR) remeteu a este Município pedido de cedência de  
473 instalações pois carecem de espaços para o desenvolvimento das suas  
474 actividades, conforme documento em anexo com o Reg. de Ent. nº 3772, de  
475 20/08/2015; -----  
476 4. Município dispõe de instalações que poderão ser aproveitadas para  
477 alguns desses fins, nomeadamente o descrito no ponto anterior; -----

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

478 5. Face à urgência do pedido, foi por mim autorizada, nos termos e para  
479 efeitos da competência prevista no nº 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das  
480 Autarquias Locais (RJAL) aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09,  
481 na redação atual, a utilização de uma sala na Escola Primária do Bombarral  
482 – Pólo I, estando tal decisão sujeita a ratificação pela Câmara Municipal,  
483 com a conseqüente celebração do respetivo Protocolo.-----

484 Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Bombarral, no uso da  
485 competência prevista nas al. g), o) e u) do nº 1 do art. 33.º do Regime  
486 Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12  
487 de setembro, aprove a ratificação da celebração de Protocolo de  
488 colaboração com a Delegação do Bombarral da Cruz Vermelha Portuguesa  
489 para a cedência da utilização de uma sala na Escola Primária do Bombarral  
490 –Pólo I, para uso exclusivo de atividades que se inserem no objeto social e  
491 nos termos fixados nos seus estatutos, conforme minuta constante do anexo  
492 IV da presente acta.”-----

493 **1103. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE REGULAMENTO DE TAXAS E**  
494 **PREÇOS E TABELA ANEXA:** Foi retirado este ponto da ordem do dia.-----

495 -----  
496 -----Pelas 10:45 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,  
497 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos  
498 termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo  
499 presidente do órgão e pelo funcionário Municipal que a lavrou.-----

500  
501 O presidente da Câmara

502  
503 O funcionário

## ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

504

### ANEXO I



#### PARCERIA 2015/2016

##### ABAE Eco-Escolas / Município do Bombarral

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do município vir a incluir outras alíneas.

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

#### Termos da Parceria

##### 1- A Autarquia compromete-se a:

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- Apolar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

##### 2- A ABAE compromete-se a:

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em [www.abae.pt/EcoEscolas](http://www.abae.pt/EcoEscolas) para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
- Listar no site da ABAE ([www.abae.pt](http://www.abae.pt)) todas as autarquias parceiras com *linking* para a respectiva página municipal;
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” - do “MAPA BANDEIRAS VERDES” - Eco-Escolas e respectivos municípios.

Pela Associação Bandeira Azul da Europa

Pela Câmara Municipal do Bombarral

O Presidente da ABAE/FEE Portugal

O Presidente da Câmara / O Vereador com Delegação

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

505

## ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

506

### ANEXO II



#### ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS – PÓLO II

##### PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

#### 1 – DESIGNAÇÃO, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E DE FAX DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Município do Bombarral, sito no Largo do Município, 2540-046 Bombarral, com os números de telefone 262 609 020 e de Fax: 262 609 041 e com o e-mail: [geral@cm-bombarral.pt](mailto:geral@cm-bombarral.pt).

#### 2 - OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

Alienação de 10 (treze) lotes na Zona de Actividades Económicas – Pólo II, destinados aos fins especificados no alvará de loteamento n.º 1/2007, com as eventuais alterações que o mesmo possa vir a sofrer (uso de comércio e serviços e atividade industrial do tipo 3), designadamente:

**LOTE UM:** Com a área de 500,00 m<sup>2</sup>, área de implantação de 500,00 m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 650,00 m<sup>2</sup>, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e cêrcea máxima de 8 metros, a confrontar a norte com lote 2, sul com zona verde de utilização colectiva, poente com zona verde "non aedificandi" e nascente com rua, inscrito na matriz sob o n.º 4952 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3840, freguesia do Bombarral.

**LOTE DOIS:** Com a área de 500,00 m<sup>2</sup>, área de implantação de 500,00 m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 650,00 m<sup>2</sup>, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e cêrcea máxima de 8 metros, a confrontar do norte com lote 3, sul com lote 1, nascente com rua e poente com zona verde, inscrito na matriz sob o n.º 4953 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3841, freguesia do Bombarral.

**LOTE TRÊS:** Com a área de 500,00 m<sup>2</sup>, área de implantação de 500,00 m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 650,00 m<sup>2</sup>, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e cêrcea máxima de 8 metros, a confrontar a norte com lote 4, do sul com lote 2,

5



507  
508

## ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02



*Município de Bombarral*

nascente com rua e poente com zona verde, inscrito na matriz sob o n.º 4954 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3842, freguesia do Bombarral.

**LOTE QUATRO:** Com a área de 500,00 m2, área de implantação de 500,00 m2, área máxima de construção de 650,00 m2, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e cêrcea máxima de 8 metros, a confrontar a norte com lote 5, sul com lote 3, nascente com rua e poente com zona verde, inscrito na matriz sob o n.º 4955 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3843, freguesia do Bombarral.

**LOTE CINCO:** Com a área de 500,00 m2, área de implantação de 500,00 m2, área máxima de construção de 650,00 m2, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e cêrcea máxima de 8 metros, a confrontar a norte com lote 6, a sul com lote 4, a nascente com rua e a poente com rua, inscrito na matriz sob o n.º 4956 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3844, freguesia do Bombarral.

**LOTE SEIS:** Com a área de 500,00 m2, área de implantação de 500,00 m2, área máxima de construção de 650,00 m2, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e cêrcea máxima de 8 metros, a confrontar a norte com lote 7, a sul com lote 5, a nascente com rua e poente com zona verde, inscrito na matriz sob o n.º 4957 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3845, freguesia do Bombarral.

**LOTE SETE:** Com a área de 500,00 m2, área de implantação de 500,00 m2, área máxima de construção de 650,00 m2, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e cêrcea máxima de 8 metros, a confrontar a norte com lote 8, a sul com lote 6, a nascente com rua e a poente com zona verde, inscrito na matriz sob o n.º 4958 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3846, freguesia do Bombarral.

**LOTE OITO:** Com a área de 500,00 m2, área de implantação de 500,00 m2, área máxima de construção de 650,00 m2, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e

6





## ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02



*Município de Bombarral*

cércea máxima de 8 metros, a confrontar a norte com zona verde de utilização colectiva, sul com lote 7, a nascente com rua e poente com zona verde, inscrito na matriz sob o n.º 4959 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3847, freguesia do Bombarral.

**LOTE NOVE:** Com a área de 930,00 m<sup>2</sup>, área de implantação de 930,00 m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 1 230,00 m<sup>2</sup>, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e cércea máxima de 8 metros, a confrontar a norte e a nascente com zona verde de utilização colectiva, sul com lote 10 e poente com rua, inscrito na matriz sob o n.º 4960 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3848, freguesia do Bombarral.

**LOTE DEZ:** Com a área de 930,00 m<sup>2</sup>, área de implantação de 930,00 m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 1 230,00 m<sup>2</sup>, número de pisos acima da cota de soleira: 2, e cércea máxima de 8 metros, a confrontar a norte com lote 10, sul e nascente com espaço verde de utilização colectiva e a poente com rua, inscrito na matriz sob o n.º 4961 descrito na Conservatória do Registo Predial do Bombarral sob o n.º 3849, freguesia do Bombarral.

A localização de cada um dos lotes encontra-se devidamente identificada na planta em anexo (Anexo I).

### 3 – PREÇO BASE DA PROPOSTA

O preço base de licitação é de **25,00 €** (vinte e cinco euros) por metro quadrado de área do lote.

### 4 – LOCAL E HORÁRIO DE CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser examinado, pelos interessados, até ao dia útil anterior à da data fixada para o envio das propostas, no horário de expediente normal da Câmara Municipal do Bombarral, na Secção de Atendimento ao Público, entre as 9:00 e as 16:00 horas, ou podem ser requeridas fotocópias do mesmo contra o pagamento do valor previsto na Tabela de

7



## ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02



*Município de Bombarral*

Taxas e Preços, pago em numerário ou em cheque na Tesouraria da Câmara Municipal. O processo pode ainda ser consultado no site do Município do Bombarral em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt).

### 5 - CONCORRENTES

1 - Poderão concorrer quaisquer pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, desde que cumpram as normas e a legislação nacional em vigor, residentes ou não no Município do Bombarral.

2 - Os concorrentes deverão possuir capacidade legal para o exercício da atividade económica e/ou financeira que pretendem instalar no lote a adquirir.

### 6 – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - As propostas deverão ser apresentadas na Secção de Atendimento ao Público, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e encerrados em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o concurso, e entregues na morada abaixo indicada até ao dia **08 de Janeiro de 2016**.

2 - As propostas poderão ainda ser entregues por mão própria ou remetidas pelo correio, devendo dar entrada nos serviços até final do prazo referido no ponto anterior, para a seguinte morada: Câmara Municipal do Bombarral, Praça do Município, 2540-045 Bombarral.

3 - Se a proposta for entregue por mão própria, será emitido um recibo de entrega do sobrescrito, com a indicação expressa do dia e hora de entrega.

4 - Se o envio da proposta for feito por correio, a proposta deve chegar dentro do prazo referido, sob pena de não admissão da mesma. Sendo, o concorrente o único responsável pelos atrasos que se possam verificar.

5 - A proposta será apresentada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Bombarral e instruída com os seguintes documentos:

8



## ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02



*Município de Bombarral*

- a) Declaração de que possui capacidade legal para o exercício da atividade económica e/ou financeira que pretendem instalar no lote a adquirir;
- b) Descrição sumária do projeto a desenvolver, contendo nomeadamente:
  - b1) Indicação do fim pretendido com a instalação e indicação de eventual deslocação e/ou instalação de novas unidades económicas;
  - b2) N.º de postos de trabalho a criar ou a manter;
  - b3) Demonstração sumária de viabilidade económica e financeira do investimento;
  - b4) Área do(s) lote(s) e área de construção pretendidas.

### 7 – LOCAL E DATA DO ATO PÚBLICO

1 – O ato público terá início pelas **10 horas** do dia **11 de Janeiro de 2015**, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Bombarral.

2 - Podem Intervir no ato público todos os concorrentes que tenham apresentado proposta escrita, ou seus representantes, desde que devidamente identificados.

3 – O ato público inicia-se com a abertura das candidaturas e a verificação se as mesmas se encontram devidamente instruídas, sendo elaborado relatório preliminar com indicação de todas as candidaturas admitidas, excluídas e com deficiências.

4 – Caso se verifiquem deficiências ou haja necessidade de pedir esclarecimentos sobre as mesmas será o interessado disso notificado.

5 - O prazo para suprimento das deficiências verificadas, bem como para prestação dos esclarecimentos solicitados, é de 7 dias a contar da notificação prevista no ponto anterior, implicando o seu incumprimento a presunção de desistência da candidatura.

### 8 - ANÁLISE E SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

1 - Findo o prazo limite determinado para o suprimento de deficiências ou para a prestação de esclarecimentos relativos às candidaturas apresentadas, a Comissão de

9



## ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02



*Município de Bombarral*

Acompanhamento, procederá à apreciação das candidaturas admitidas e elaborará relatório final que será objecto de deliberação por parte da Câmara Municipal.

2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar ao candidato proposto pela Comissão de Acompanhamento, devendo para o efeito fundamentar de facto e de direito.

3 – A Câmara Municipal pode deliberar a alienação de mais de um lote por concorrente, em face do relevo que o empreendimento possa revestir, devendo tal resultar expressa e obrigatoriamente dos elementos constantes da candidatura.

4 - Para efeitos do número anterior, os lotes tem necessariamente que confrontar pelo menos por um dos lados.

### 9 – ADJUDICAÇÃO

1 - A deliberação de adjudicação é comunicada no prazo de 5 dias, notificando-se igualmente da data e hora que deve comparecer para celebração do contrato promessa de compra e venda.

2 – No acto da outorga do contrato promessa de compra e venda, o adjudicatário tem que proceder à entrega de, pelo menos 25 (vinte e cinco) % do preço do(s) lotes(s).

3 – O contrato de compra e venda será celebrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação da adjudicação, mediante o pagamento pelo adjudicatário dos restantes 75 (setenta e cinco) % do preço do(s) lotes(s).

### 10 – DIREITO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

1 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar os lotes aos concorrentes quando os fins pretendidos constantes das propostas apresentadas pelos mesmos se destinem a indústria do tipo 3 e a alteração do respetivo alvará de loteamento em curso não se venha a concretizar até À data da deliberação camarária de adjudicação.



## **ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**



*Município de Santaral*

2 - A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de não proceder a qualquer adjudicação sempre que se verificar haver conluio entre os licitantes ou outras situações anómalas.

3 - A Câmara Municipal reserva-se também o direito de não adjudicar caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

4 - A não adjudicação nos termos dos números anteriores não confere direito a qualquer indemnização aos concorrentes.

### **11 – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO**

1 - Fica vedado ao adjudicatário a transmissão a título gratuito ou oneroso, por qualquer meio ou forma legal ou convencional do seu direito, sem que tenham decorrido pelo menos 3 (três) anos a partir da data da adjudicação.

2 - Na eventualidade da transmissão a terceiros, independentemente do título, estes ficam adstritos ao pleno e integral cumprimento das regras resultantes do Regulamento para a alienação de lotes e sua ocupação na zona de actividades económicas – Pólo II, bem como dos deveres e obrigações do adjudicatário inicial, incluindo a finalidade da atividade resultante do processo de candidatura.

3 - O incumprimento dos números anteriores implica a reversão do(s) lote(s) adjudicado(s) a favor do Município, sem prejuízo de demais compensações ou indemnizações.

4 - A instalação de qualquer atividade está sujeita às normas urbanísticas resultantes do alvará de loteamento n.º 1/2007, com as eventuais alterações que o mesmo possa vir a sofrer, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

### **12 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de concurso aplica-se o previsto no Regulamento para a alienação de lotes e sua ocupação na zona de actividades económicas – Pólo II.

11





**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546

ANEXO III

MINUTA

CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL

----ENTRE -----

O Município do Bombarral, titular do cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 506 800 580, neste acto representado pelo seu Presidente, José Manuel Gonçalves Vieira, casado, natural da freguesia de Caldelas, concelho de Amares e residente no concelho do Bombarral, e em nome deste outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como comodante, doravante designado por Primeiro Outorgante; -

----E -----

\_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, como comodatário, doravante designado por Segundo Outorgante; -----

----É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que é comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do imóvel designado por Escola do 1º Ciclo de Baraçais, sita na Rua Dr. Bento da Fonseca, nº 4, Baraçais, freguesia de Roliça, concelho de Bombarral, omissa na respetiva matriz, conforme melhor identificado na Declaração emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bombarral em 20/05/2013, em anexo que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA 2.ª

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

547 (Finalidade)

548 Pelo presente contrato o COMODANTE entrega ao COMODATÁRIO e este aceita o  
549 imóvel descrito na cláusula primeira, a título gratuito, livre de pessoas e bens, para  
550 que este utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto social  
551 e de interesse para o Município. -----

552 CLÁUSULA 3.ª

553 (Utilização)

554 O COMODANTE permite que o COMODATÁRIO utilize o imóvel para as finalidades  
555 descritas na cláusula segunda, e este compromete-se a respeitar integralmente as  
556 características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo  
557 dar outro uso sem expressa autorização do Município de Bombarral, nem do mesmo  
558 fazer qualquer utilização imprudente. -----

559 CLÁUSULA 4.ª

560 (Prazo)

561 1. O prazo do presente contrato é de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura  
562 do mesmo, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos, salvo se qualquer  
563 uma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias,  
564 antes dos termos inicial ou de qualquer uma das suas renovações. -----

565 2. Independentemente do disposto no número anterior, o Município do Bombarral,  
566 por motivos de interesse público, reserva-se o direito de fazer cessar os efeitos  
567 deste contrato, sem que resulte de tal cessação o direito a qualquer indemnização  
568 ou responsabilidade a seu cargo. -----

569 3. Para efeitos do número anterior, o Segundo Outorgante será notificado com a  
570 antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega das instalações  
571 cedidas, sem prejuízo de, fundamentadamente e por motivos imperiosos ou de  
572 interesse público, se antecipar este prazo. -----



**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

573 4. O presente contrato e, conseqüentemente, o direito de utilização do imóvel  
574 cessam automaticamente com a extinção do Segundo Outorgante. -----

575 **CLÁUSULA 5.ª**

576 (Obrigações do Comodatário)

577 Na vigência do presente contrato, o COMODATÁRIO obriga-se a:

578 1. Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes  
579 despesas: -----

580 a) Despesas decorrentes da celebração de contratos e consumos de água,  
581 electricidade, gás e telecomunicações; -----

582 b) Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel; -----

583 c) Pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas; -----

584 2. Não afetar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da  
585 cláusula segunda do presente contrato. -----

586 3. Manter as instalações em perfeito estado de conservação e segurança; -----

587 4. Permitir o uso das instalações pelo Primeiro Outorgante para preparação e  
588 realização de atos eleitorais

589 5. Remeter anualmente à Câmara Municipal Bombarral, um relatório da atividade  
590 desenvolvida, até ao mês de março do ano civil seguinte ao que respeita. -----

591 **Cláusula 6ª**

592 (Compromisso)

593 Pelo presente contrato de comodato, o COMODATÁRIO vincula-se a promover a  
594 plena utilização do imóvel, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se  
595 destina o presente comodato. -----

596 **Cláusula 7ª**

597 (Obras e Benfeitorias)

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

598 1.Quaisquer obras que o COMODATÁRIO pretenda realizar no imóvel comodatado  
599 assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do  
600 COMODANTE.

601 2. Quaisquer benfeitorias realizadas pelo comodatário durante a vigência do  
602 presente contrato reverterão para o Município, não sendo devida a este título  
603 qualquer indemnização. -----

604 Cláusula 8ª

605 (Resolução)

606 1. O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo  
607 COMODANTE, caso o COMODATÁRIO não cumpra alguma das obrigações  
608 resultantes do artigo 1135.º do Código Civil, bem como as que fica adstrito nos  
609 termos do presente contrato, designadamente quando não dê cumprimento ao  
610 definido na cláusula sexta, por um período continuado de 30 dias.

611 Cláusula 9ª

612 (Norma de devolução ou entrega)

613 Cessando a vigência do presente contrato, o COMODATÁRIO entregará ao  
614 COMODANTE o imóvel, livre de pessoas e quaisquer ónus ou encargos, no mesmo  
615 estado de conservação e funcionamento em que lhe foi entregue, salvo as  
616 deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo. -----

617 Cláusula 10ª

618 (Exclusão de Responsabilidade)

619 1. O Município de Bombarral não tem qualquer responsabilidade pelas atividades  
620 desenvolvidas pelo segundo outorgante, bem como por qualquer fim ilícito ou prática  
621 contrária à lei ou aos bons costumes. -----

622 2. Em caso algum o Município de Bombarral pode ser responsabilizado,  
623 independentemente do título, quer pelo segundo outorgante, quer por terceiro, seja  
624 por coima, multa, dano ou indemnização. -----

**ATA N.º 28/2015** – Reunião ordinária do dia 2015.12.02

625

Cláusula 11ª

626

(Normas Subsidiárias)

627

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º a

628

1141.º do Código Civil. -----

629

Cláusula 12ª

630

(Resolução de litígios)

631

Caso surja um diferendo ou litígio entre as Partes em matéria de interpretação,

632

validade ou aplicação do presente contrato, que as mesmas não consigam resolver

633

de forma amigável, qualquer das Partes poderá submetê-lo a um tribunal arbitral,

634

com expressa renúncia a qualquer outro tribunal. -----

635

636

Para constar e surtir os efeitos legais foram lavrados e assinados 2 (dois)

637

exemplares do presente contrato de idêntico valor, que vão ser devidamente

638

assinados pelos dois outorgantes depois de lido e achado conforme, ficando um na

639

posse de cada parte. --Bombarral,

640

---

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

641

**ANEXO IV**

642

643

**MINUTA**

644

**Protocolo de colaboração**

645

**com a Delegação do Bombarral da Cruz Vermelha Portuguesa**

646

----ENTRE -----

647

O Município do Bombarral, titular do cartão de pessoa colectiva de direito público n.º

648

506 800 580, neste acto representado pelo seu Presidente, José Manuel Gonçalves

649

Vieira, casado, natural da freguesia de Caldelas, concelho de Amares e residente no

650

concelho do Bombarral, e em nome deste outorgando no uso da competência que

651

lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

652

Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

653

doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

654

----E -----

655

\_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_,

656

neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante designado por Segundo

657

Outorgante; -----

658

----É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se rege pelas

659

cláusulas seguintes: -----

660

661

**Cláusula 1.ª**

662

**Âmbito e Objecto**

663

1. O presente protocolo tem por objecto a definição das regras e condições de

664

cedência gratuita pelo Município do Bombarral de instalações à Delegação do

665

Bombarral da Cruz Vermelha Portuguesa para uso exclusivo de atividade que se

666

insere do objeto social da associação conforme fixados nos seus estatutos e de

667

interesse para o Município: -----

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

668 2. As instalações a ceder são: uma sala da Escola Primária do Bombarral – Pólo I,  
669 prédio urbano sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 35, freguesia e concelho de  
670 Bombarral, inscrito na matriz sob o artigo nº 751 da União de Freguesias de  
671 Bombarral e Vale Covo, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº  
672 4839. -----

673

674

**CLÁUSULA 2.ª**

675

**(Utilização)**

676 O PRIMEIRO OUTORGANTE permite que o SEGUNDO utilize uma sala do imóvel  
677 para as finalidades descritas no número dois da cláusula primeira, e este  
678 compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações  
679 atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa  
680 autorização do Município de Bombarral, nem do mesmo fazer qualquer utilização  
681 imprudente. -----

682

683

**CLÁUSULA 3.ª**

684

**(Obrigações da Delegação do Bombarral da Cruz Vermelha Portuguesa)**

685

1 - A Delegação do Bombarral da Cruz Vermelha Portuguesa obriga-se a: -----

686

a) Assegurar a prestação de serviços à comunidade, assegurando padrões de  
687 qualidade adequados; -----

688

b) Respeitar as regras de segurança previstas na lei ou em qualquer  
689 ordenamento legal aplicável ao espaço onde se desenvolvem as atividades; --

690

c) Dispor de profissionais detentores de certificações e competências que  
691 garantam o correcto desenvolvimento das atividades no âmbito do protocolo;

692

d) Proceder, a expensas suas, à conservação dos espaços disponibilizados pelo  
693 Município, bem como à sua limpeza; -----

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

- 694 e) Proceder ao pagamento de todas as despesas correntes inerentes à  
695 utilização do espaço que lhe venham, como tal, a ser imputadas pelo Município; -----  
696 f) Entregar as instalações, no término da vigência do Protocolo, ao cedente em  
697 condições de higiene, manutenção e zelo idênticas à que apresenta aquando da sua  
698 recepção, embora com o desgaste normal ao seu uso; -----  
699 g) Cumprir todas as suas obrigações legais, em especial as decorrentes da  
700 cedência do espaço, e respeitar os bons costumes. -----  
701 h) Cooperar com o Município sempre que este assim o solicitar, no âmbito de  
702 iniciativas de cariz local; -----  
703 i) Apresentar ao Município, um relatório anual de avaliação de todas as  
704 atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo. -----

**CLÁUSULA 4.ª**

**(Exclusão de Responsabilidade)**

- 707 1. O Município de Bombarral não tem qualquer responsabilidade pelas atividades  
708 desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, bem como por qualquer fim ilícito ou  
709 prática contrária à lei ou aos bons costumes. -----  
710 2 – Em caso algum O Município de Bombarral pode ser responsabilizado,  
711 independentemente do título, quer pelo segundo outorgante, quer por terceiro, seja  
712 por coima, multa, dano ou indemnização. -----

**CLÁUSULA 5.ª**

**(Incumprimento)**

- 716 1 – O incumprimento por qualquer das partes das obrigações previstas no presente  
717 protocolo confere a cada uma das outras, o direito de resolução do mesmo,  
718 mediante a sua notificação escrita a todos os outorgantes. -----

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

719 2 – A parte faltosa poderá obstar à resolução prevista no número anterior, fazendo  
720 cessar o incumprimento no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da  
721 referida notificação. -----

722

723

**CLÁUSULA 6.ª**

724

**Prazo e Cessação do Protocolo**

725 1 – O presente Protocolo vigora pelo prazo de cinco anos, renovando-se  
726 automaticamente por iguais e sucessivos períodos, nos mesmos termos e  
727 condições, salvo denúncia comunicada por escrito por qualquer das partes à outra,  
728 com pelo menos noventa dias de antecedência sobre a data de cessação ou  
729 resultante de comum acordo entre as partes. -----

730 2 – Independentemente no número anterior, a Câmara Municipal do Bombarral, por  
731 motivos de interesse público ou qualquer outro que considere como válido, reserva-  
732 se o direito de fazer cessar os efeitos deste Protocolo, sem que resulte de tal  
733 cessação o direito a qualquer indemnização ou responsabilidade a seu cargo. -----

734 3 – Para efeitos do n.º 2 o SEGUNDO OUTORGANTE, será notificado com a  
735 antecedência mínima de noventa dias para a entrega do espaço cedido, sem  
736 prejuízo de, fundamentadamente se estipular prazo diverso. -----

737 4 – O presente protocolo e, conseqüentemente, o direito de utilização cessam  
738 automaticamente com a extinção da DELEGAÇÃO DO BOMBARRAL DA CRUZ  
739 VERMELHA PORTUGUESA. -----

740

741

**CLÁUSULA 7.ª**

742

**Disposições Finais**

743

**ATA N.º 28/2015 – Reunião ordinária do dia 2015.12.02**

744 1 - Qualquer alteração ao acordo só será válida após aprovação em reunião de  
745 Câmara e depois de constar de documento assinado pelos representantes de  
746 ambas as partes, com poderes e legitimidade para esse efeito. -----

747 2 – Qualquer situação não expressamente regulada pelo presente Protocolo deverá  
748 ser objeto de acordo prévio entre as partes intervenientes, sendo que para esse  
749 efeito deve atender-se aos princípios e regras de direito, bem como à legislação  
750 vigente na matéria omissa. -----

751 3 - Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à  
752 interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente  
753 protocolo serão definitivamente resolvidos pelos tribunais territorialmente  
754 competentes, podendo as partes outorgantes optar, em alternativa, pelo recurso a  
755 um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. -----

756

757 Para constar e surtir os efeitos legais foram lavrados e assinados 2 (dois)  
758 exemplares do presente contrato de idêntico valor, que vão ser devidamente  
759 assinados pelos dois outorgantes depois de lido e achado conforme, ficando um na  
760 posse de cada parte. –

---

761